

DECRETO Nº 05, DE 27/ABRIL/1977

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano
Estado de São Paulo, etc., usando das atribui-
ções que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos ter-
mos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal, nº =
11, de 30 de novembro de 1976, art. 4º - alínea "b", um crédito adicio-
nal, -suplementar, na importância de Cr\$-83.000,00-(oitenta e três mil-
cruzeiros).

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3120.00 03 07 0202.02. 07. Material de Consumo.....Cr\$-15.000,00-
3130.00 Serviços de Terceiros

3132.00 03.07 0202.02. 08. Outros Serviços de Terceiros.Cr\$-10.000,00-

2.2. Secretaria

3120.00 03 07 0212.03. 14. Material de Consumo.....Cr\$- 2.000,00-

3. SETOR DE FINANÇAS

3.1. Receita

3120.00 03 08 0322.04. 21. Material de Consumo.....Cr\$- 4.000,00-

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120.00 16 88 5342.07. 38. Material de Consumo.....Cr\$-40.000,00-

4.3. Serviço de Água e Esgoto

3120.00 13 76 4472.30. 47. Material de Consumo,,,,,.....Cr\$- 2.000,00-

6. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

6.1. Encargos Gerais da Administração

3276.00 15 81 4872.81. Diversos

84. auxílio em medicamentos, numerário e agasalhos
a indigentes e munícipes sem condições finan--

ceiras.....Cr\$-10.000,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá -
por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXER-
CÍCIO.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 27 de abril de 1977.

Jose Rissato
José Rissato

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no
lugar de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na
data supra.

Hermenegildo I Idin

HERMENEGILDO I IDIN
SECRETÁRIO